



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Prefeita

Decreto nº. 1.574, 23 de março de 2015.

**Dá baixa de** permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1068/2014.

**Considerando** a documentação acostada aos presentes autos que comprova a realização de transporte alternativo de passageiros.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 547/2008.

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica revogado o Decreto nº 1279/2014, com a baixa do cadastro do veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – Transporte Escolar, de propriedade do permissionário, Carlos Alberto do Vale Rosa, portador de CPF nº. 025.024.127-73 e de CI de nº 103294484 IFP-RJ, portador do veículo Mercedes Benz/OF 1115, ano 1988, azul, Diesel, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1068/2014.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de março de 2015.

*Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues*  
*Prefeita do Município*